



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Social  
Fundação Centro Universitário Estadual da Zona Oeste

## **EDITAL DE TRANSFERÊNCIA INTERNA**

**A REITORA DA FUNDAÇÃO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE – UEZO**, em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (COEPE), contendo normas, rotinas e procedimentos necessários à realização do processo seletivo para **TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA**, para o preenchimento de 55 vagas nos cursos de Graduação da UEZO, para o primeiro período letivo de 2017.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1.** A Transferência Interna Facultativa é a forma de mudança de curso de graduação disponibilizada ao aluno regularmente matriculado nesta instituição, mediante processo seletivo.
- 1.2.** A realização da seleção por Transferência Interna Facultativa ficará a cargo da UEZO.
- 1.3.** A seleção de Transferência Interna Facultativa destina-se a estudantes regularmente ativos que tenham ingressado na UEZO por concurso vestibular ou SISU e desejam mudança para outro curso de acordo com as normas complementares (Anexo I), com início no primeiro semestre de 2017.
- 1.4.** Poderá se inscrever para transferência alunos que estejam matriculados no mesmo curso ou em cursos afins, conforme a tabela constante nas Normas Complementares de cada curso (Anexo I), devendo estar regularmente matriculados e inscritos no curso de origem ou estar com a matrícula trancada.
- 1.5.** Não poderá participar do processo o estudante que já tiver obtido uma transferência.
- 1.6.** Todo candidato à Transferência Interna, independente do percentual de equivalência de disciplinas, é obrigado a cursar, no mínimo 30% do curso pleiteado.
- 1.7.** O candidato bolsista do sistema de reserva de vagas não perderá o direito a bolsa, caso seja aprovado e realize matrícula no novo curso, sendo a bolsa implementada no momento da matrícula no novo curso.
- 1.8.** Só serão aceitas as inscrições dos candidatos cujos cursos de origem estejam citados na tabela contida nas Normas complementares de cada curso (Anexo I).

## 2. DAS VAGAS

### 2.1. CURSOS DE GRADUAÇÃO

As vagas para ingresso em cursos de graduação da UEZO, no primeiro semestre de 2017, estão sendo ofertadas, conforme esse processo seletivo de Transferência Interna Facultativa, dada a seguinte distribuição:

Curso	Número de Vagas
Ciência da Computação	15
Engenharia de Produção	10
Farmácia	30
<b>Total</b>	<b>55</b>

## 3. DA INSCRIÇÃO

**3.1** Período: **de 17 a 19 de julho de 2017, na área de ACESSO RESTRITO no site da UEZO, de acordo** com o calendário (ANEXO II)

**3.2** Local: Área de acesso restrito no site: [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)

**3.3** Não serão aceitas inscrições fora dos períodos e das formas estabelecidas.

**3.4** A inscrição para seleção implicará na aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela UEZO, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

**3.5** Ocorrendo à apresentação de dois ou mais requerimentos de inscrição para o mesmo candidato, será validado para fins de confirmação, o último requerimento apresentado, cancelando-se em consequência o(s) anterior (es).

**3.6** São de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento dos resultados do processo seletivo, em observância às normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções contidas no endereço eletrônico <http://www.uezo.rj.gov.br/prograd/cov/vestibular/vestibular.html> sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

**3.7** A solicitação fora do prazo previsto não será aceita em hipótese alguma.

**3.8** Serão liminarmente indeferidas as inscrições dos candidatos que não satisfaçam a todas as condições especificadas neste Edital.

**3.9** Não será cobrada taxa de inscrição.

## 4 DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1 O candidato deverá imprimir o protocolo de solicitação no ato de sua inscrição, utilizando-o como comprovante da Inscrição (CI).

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção processo de transferência interna facultativa abrangerá as seguintes etapas:

A) Análise dos requisitos exigidos;

B) Verificação do pré-requisito que o candidato deverá ter feito um com êxito, de modo que possa equivaler a um mínimo de 75% da carga horária e do conteúdo das disciplinas obrigatórias contidas nas Normas complementares do curso pleiteado;

C) Análise de Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total – CRAT, registrado no Histórico Escolar Oficial.

5.2 A seleção ficará a cargo das comissões qualificadoras de cada Unidade Universitária, correspondentes de cada curso participante do processo seletivo.

## 6. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

6.1 O resultado do Processo de Seleção de Transferência Interna Facultativa será válido para o preenchimento das **50** vagas do primeiro semestre do ano letivo de 2017, indicadas na distribuição das vagas, item 2 deste Edital.

6.2 O preenchimento das vagas ofertadas se dará por ordem de classificação decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico Total (CRAT) registrado no Histórico Escolar oficial.

6.3 Na ocorrência de candidatos com CRAT iguais, para fins de classificação nas vagas de cada curso, far-se-á o desempate levando-se em conta o candidato com as maiores notas nas disciplinas obrigatórias. Em persistindo a condição de empate será dada a prioridade ao candidato de maior idade.

6.4 Os candidatos serão classificados, dentro de cada curso, de forma decrescente em relação ao CRAT apresentado.

6.5 O resultado da seleção será divulgado no site da UEZO ([www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br)) e no mural de Ingresso da UEZO, no dia 20 de julho de 2017.

6.6 Serão admitidos pedidos de revisão da seleção, desde que fundamentados e protocolados na área restrita do site da UEZO, exclusivamente no dia 21 de julho de 2017.

6.7 O pedido de revisão da seleção deverá ser solicitado pelo próprio candidato.

6.8 O resultado da seleção poderá ser mantido, alterado.

6.9 O resultado após revisão será considerado definitivo, não cabendo novo recurso.

**6.10** O resultado do pedido de revisão dos candidatos será divulgado no dia **24 de julho de 2017** no mural de ingresso da UEZO e no site [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br).

**6.11** O resultado final dos classificados no processo seletivo de transferência interna será publicado no dia **24 de julho de 2017** no mural de ingresso da UEZO e no site [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br).

## **7. DA MATRÍCULA E ISENÇÃO DE DISCIPLINAS**

**7.1** A matrícula será realizada nos dias 24 a 26 de julho de 2017, das 10h às 18h, na Secretaria Acadêmica, na UEZO, com os seguintes documentos originais e fotocópias:

- a) Documento de identidade e Certidão de nascimento ou de casamento (original e fotocópia);
- b) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- c) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e fotocópia);
- d) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- e) Comprovante de residência (original e fotocópia);
- f) Programa e ementas das disciplinas cursadas, carimbada e assinada pela direção da Unidade Universitária.

**7.2** Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.

**7.3** Constatada, a qualquer tempo, falsidade ou irregularidade insanável na documentação apresentada para a matrícula, ou verificando-se que efetivamente o estudante não teria direito a ela, a Secretaria Acadêmica procederá ao cancelamento da mesma sem prejuízo das demais ações cabíveis.

**7.4** O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

**7.5** O candidato ou seu representante legal que não comparecer nas datas e horários determinados para a matrícula será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.

**7.6** A solicitação de isenção de disciplinas do candidato à transferência interna ocorrerá conforme informado no Anexo II.

**7.7** O pedido de isenção de disciplinas deverá ser feito pelo candidato nos dias **01 a 03 de agosto de 2017** na SECAD.

## **8. DO INÍCIO DAS AULAS NO 1º SEMESTRE LETIVO DE 2017**

**8.1** O início das aulas na UEZO, no 1º semestre letivo de 2017, obedecerá ao estabelecido em Calendário Acadêmico disponível no endereço eletrônico [www.uezo.rj.gov.br](http://www.uezo.rj.gov.br).

## **9. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES**

**9.1** O presente edital, o anexo e as Normas Complementares estão disponíveis no endereço eletrônico da UEZO (<http://www.uezo.rj.gov.br>)

**9.2** As situações não-previstas neste Edital serão analisadas e solucionadas pela Pró-Reitoria de Graduação.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 2017.

Luanda Silva de Moraes  
Reitora em exercício  
ID 43254250

## ANEXO I

### NORMAS COMPLEMENTARES DE TRANSFERÊNCIA INTERNA FACULTATIVA/2017.2

#### 1. FARMÁCIA

##### 1.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna facultativa para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado no curso de Tecnologia em Produção de Fármacos.

##### 1.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes as de Biologia Celular, Química Geral Teórica e Prática.

#### 2. ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

##### 2.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de reingresso para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado em um dos seguintes cursos: Tecnologia de Processos metalúrgicos, Tecnologia de Polímeros e Tecnologia de Construção Naval.

##### 2.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, disciplinas equivalentes às de Cálculo I, Ciência de Materiais e Física I.

#### 3. CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

##### 3.1 CURSOS PREDEFINIDOS

Poderá se inscrever neste processo seletivo de transferência interna para o curso que trata esse item o candidato que estiver matriculado no curso: Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

##### 3.2. CONTEÚDOS PRE-REQUISITOS

O candidato deverá ter cursado com aprovação, em seu curso de origem, duas disciplinas equivalentes ao primeiro semestre letivo do curso de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas.

**ANEXO II**

<b>INSCRIÇÕES</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>LOCAL/HORÁRIO</b>
Procedimentos de inscrição	17 a 19 de julho 2017	Área restrita no site da UEZO – <a href="http://www.uezo.rj.gov.br">www.uezo.rj.gov.br</a>
Divulgação do resultado da análise da documentação	20 de julho 2017	Site: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br">www.uezo.rj.gov.br</a> Mural de Ingresso
Pedido de revisão da análise de documentação e seleção	21 de julho de 2017	Prograd – Pró-reitoria de Graduação Horário: 10h às 17h Prédio I/ 3º andar/ sl. 311
Resultado do pedido de revisão da análise de documentação e seleção	24 de julho de 2017	Site: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br">www.uezo.rj.gov.br</a> Mural de Ingresso
Divulgação do resultado final da seleção	03 de julho de 2017	Site: <a href="http://www.uezo.rj.gov.br">www.uezo.rj.gov.br</a> Mural de Ingresso
Matrícula e montagem de grade	24 a 26 de julho de 2017	Prograd Horário: 10h às 17h Prédio I/ 3º andar
Solicitação da isenção de disciplinas	01 a 03 de agosto de 2017	SECAD Horário no site Prédio I/ 3º andar

